



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ 28.636.504/0001-11  
Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF  
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

## COPA BRASIL DE FUTSAL DE SURDOS 2018 REGULAMENTO TÉCNICO

### CAPÍTULO 1 – O EVENTO

**Art. 1º** A COPA BRASIL DE FUTSAL DE SURDOS 2018 será realizado nos dias 31 de maio a 03 de junho de 2018, em Uberlândia/MG, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, sendo disputado nas categorias Masculina e Feminina.

**Art. 2º** Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

**Art. 3º** Somente será permitida a participação de equipes das Associações/Clubes filiadas diretas ou indiretas da CBDS, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quites.

### CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

**Art. 4º** As equipes participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da CBDS e e-mails enviados às Entidades filiadas diretas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, de envio de documentos e outras informações.

**Art. 5º** Serão ofertadas para categoria masculina de 03 (três) a 24 (vinte e quatro) vagas e, para categoria feminina de 3 (três) a 12 (doze) vagas.

**§1º** Na categoria masculina as vagas são previamente distribuídas entre os Estados e o Distrito Federal, com Entidades filiadas diretas, proporcionalmente ao número de Associações/Clubes participantes das competições de futsal de surdos no respectivo Estado ou no Distrito Federal. A distribuição das vagas será informada pela CBDS, via Boletim.

**§2º** Na categoria feminina, as vagas serão ocupadas livremente, por equipes das Associações/Clubes filiadas diretas ou indiretas, seguindo a ordem de inscrição até que se esgotem as vagas.

**§3º** Na categoria feminina, uma mesma Associação/Clube, se desejar, poderá inscrever duas equipes. Porém, se houver inscrições de 12 Entidades diferentes nesta categoria a Entidade que inscreveu duas equipes deverá optar por uma única equipe para participar.

**§4º** Na hipótese de participação de duas equipes femininas da mesma Associação/Clube, para fins de pontuação no Ranking oficial da CBDS somente será atribuída pontuação da equipe mais bem classificada na competição.

**Art. 6º** É obrigatório inscrever entre 7 (sete) a 14 (catorze) surdoatletas por equipe.

**Art. 7º** É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

**Único** Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição, inclusive equipe de categoria diferente (masculino e feminino). Ou seja, cada profissional só pode participar de uma única equipe.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

## SESSÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

**Art. 8º** Somente será permitida participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos em 2018 (nascido em, ou antes, de 31 de dezembro de 2004).

**§1º** A equipe participante deverá apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do surdoatleta menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, no Congresso Técnico.

**§2º** O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada direta, onde consta o menor na relação de inscritos.

**§3º** Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

## CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 9º** O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

**§1º** Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

**§2º** É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

**§3º** Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

## CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

**Art. 10** A competição será conduzida da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os Documentos da CBDS.
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBFS - Confederação Brasileira de Futsal.

**§único** A única adaptação técnica que temos para competição de futsal para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

**Art. 11** O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

**Art. 12** A programação e tabela de jogos desta competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

**§único** Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail.

**Art. 13** Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

**Art. 14** Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

**§1º** A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

**§2º** A equipe é automaticamente desligada da competição se houver de dois jogos por W.O.

**§3º** A equipe que levar W.O. em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da CBDS.

**Art. 15** A duração dos jogos na fase classificatória será de até 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com um intervalo de até 10 minutos.

**§1º** O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves.

**§2º** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

**Art. 16** A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. Vitória: 3 pontos;
- b. Empate: 1 ponto;
- c. Derrota: 0 ponto;

**§único** Em casos de W.O., além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 5x0.

**Art. 17** Ao final da Fase Classificatória, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a. Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- b. Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- c. Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- d. Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- e. Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- f. Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- g. Sorteio.

**Art. 18** Na Fase mata, quando 2 duas equipes terminarem empatadas no tempo de jogo, o desempate será feito através de penalidade máxima.

## SESSÃO I – PENALIDADES

**Art. 19** Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na partida subsequente o surdoatleta que, na mesma competição, receber:



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

- a. 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- b. 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

**Art. 20** O atleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no Art. 19.

**Art. 21** Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independe de comunicação ou notificação oficial da Comissão Supervisora, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

**Art. 22** Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular 2 (dois) cartões amarelos (em partidas diferentes) e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por duas partidas subsequentes.

**Art. 23** Igualmente, sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da partida subsequente o membro da Comissão Técnica que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

**Art. 24** A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**Art. 25** As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissão técnica ou surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

**Art. 26** O registro, soma e aplicação das penalidades recebidas, através de cartões amarelos e vermelhos, dura toda a competição, não sendo reiniciada em cada fase.

**Art. 27** A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes conseqüências:

- a. Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- b. Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c. Em se tratando de partida das Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d. Encaminhamento do caso ao STJD da CBDS para análise e determinação de outras punições;

**Art. 28** Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**§único** Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

**Art. 29** No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a. Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Futsal nacional e internacional;

**Art. 30** As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

## SESSÃO II – MULTAS

**Art. 31** Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$20,00 reais por cartão.

**Art. 32** Caso o participante seja penalizado cartão vermelho, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$40,00 reais por cartão.

**§1º** No caso, o participante tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, a multa será de R\$ 40,00. E no caso o participante tomar um cartão amarelo e outro cartão vermelho (passível de expulsão direta), o valor da multa será de R\$ 60,00, sendo R\$ 20,00 do amarelo e R\$40,00 do vermelho.

**§2º** Antes do início de cada partida a equipe deverá pagar as multas de cartões acumulados por seus membros no jogo anterior, caso contrário a equipe vai estar impedida de jogar.

**Art. 33** Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O.

**Art. 34** A Equipe que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por cada partida perdida por W.O.

**§único** As multas do artigo 33 e 34 serão cobradas por Ofício, enviado à Federação ou Associação filiada direta, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

## SESSÃO III – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

**Art. 35** É fundamental cada Entidade trazer suas bolas, para usar durante os aquecimentos;

**Art. 36** A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Associação/Clube e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

**§1º** É recomendável cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes.

**§2º** Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

**Art. 37** Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da CBDS, especialmente nos Artigos 28 a 38.

**§1º** É obrigatório os atletas utilizar caneleiras e tênis adequado para futsal.

**§2º** Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ 28.636.504/0001-11  
Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF  
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

**§3º** Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

**§4º** Caso o atleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

**Art. 38** Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

**Art. 39** No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (Art. 34) e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear (Art. 35) com as respectivas consequências.

## CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

**Art. 40** Cada categoria terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e, também, terão troféus de destaques para: melhor jogador, melhor goleiro, artilheiro e Fair Play.

**§1º** O melhor jogador e melhor goleiro serão eleitos por meio de votação dos árbitros das partidas nas fases semifinal e final. Caso a disputa seja por pontos corridos será considerado todas as partidas da competição. Em caso de empate entre dois ou mais participantes, o troféu será entregue para aquele da equipe mais bem classificada, no caso dos atletas empatados serem da mesma equipe o troféu ficará com aquele que tiver menos cartões vermelhos e amarelos, se ainda assim persistir o empate terá preferência o atleta mais velho.

**§2º** Será considerado o artilheiro aquele atleta que fizer mais gols na competição. Em caso de empate, o atleta mais velho levará o troféu.

**Art. 41** O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no ginásio/quadra principal, ao final da competição.

## CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 42** Este regulamento está sujeito a alterações.

**Art. 43** Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Brasília/DF, 14 de março de 2018.  
Coordenação de Eventos Esportivos da CBDS